

ATA DA SEGUNDA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DOS CONSELHOS DELIBERATIVO E FISCAL DO IPRESBS, GESTÃO 2010 / 2011, REALIZADA DIA CINCO DE AGOSTO DE DOIS MIL E DEZ.

Às quatorze horas do dia cinco de agosto de dois mil e dez, na sede da Prefeitura Municipal, situada na Rua Jorge Lacerda, número setenta e cinco, centro, no município de São Bento do Sul, estado de Santa Catarina, reuniram-se em caráter extraordinário os membros dos conselhos Deliberativo e Fiscal do IPRESBS. Do Deliberativo, presentes os Conselheiros Ederval José Neidert, Sérgio Paloma Pinto, Amarildo Cabral da Silva, Náina Maria Torres, Marco Rodrigo Redlich, Jocemari Telma Teixeira, Pedro Machado de Bitencourt, Carlos Espezin Lopes Filho e Leocy Maria Fendrich Machado. Do Fiscal, presentes os Conselheiros Marcos Gertler, Aldair Nancy Cubas, Sandro dos Santos, Aluísio Oliveira Antunes, Maria Roseli Linzmeyer e Irene Galkowski. Da Administração Municipal marcaram presença o Prefeito Municipal, Magno Bollmann, o Assessor de Governo, Luiz Cláudio Gayer Schuves e a Diretora de Compras, Mara Regina Weiss. Representando o IPRESBS, fizeram-se presentes o Diretor Presidente, Márcio Mallon, o Diretor Financeiro, Douglas Henrique Olsen, a Assessora Jurídica, Juliana Drevek, a Contadora, Lucilene Zélia dos Santos Haidar Barbosa, a Assistente Administrativa, Roberta Linzmeier e a Coordenadora de Serviços, Camila de Oliveira. A reunião foi conduzida pelo Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de São Bento do Sul, Márcio Mallon, que inicialmente agradeceu a presença dos conselheiros e demais convidados, nomeou *ad hoc* o Conselheiro Marco Rodrigo Redlich para secretariar os trabalhos, dispensando a leitura da ata anterior. Passada a palavra ao Presidente do Conselho Fiscal, Marcos Gertler, este informou que a competência para decidir pela compra é do Conselho Deliberativo. Ao Conselho Fiscal incumbe emitir um parecer. Assim, em atendimento à consulta formulada pelo Conselho Deliberativo, foi submetida à apreciação dos membros do Conselho fiscal a documentação pertinente ao imóvel de propriedade do Tribunal de Justiça do Estado de Santa Catarina, que abrigou o antigo Fórum da Comarca de São Bento do Sul, sendo um terreno com área de 1.174,31m<sup>2</sup> (um mil, cento e setenta e quatro metros e trinta e um centímetros quadrados), frente para Rua Capitão Ernesto Nunes, nº 51 – centro – São Bento do Sul – SC; edificado com um prédio em alvenaria com dois pavimentos e área de 742,00m<sup>2</sup> (setecentos e quarenta e dois metros quadrados); a proposta de venda pelo valor de R\$ 646.000,00 (seiscentos e quarenta e seis mil reais); o laudo de avaliação oficial do imóvel que apontou a importância de R\$ 662.706,80 (seiscentos e sessenta e dois mil, setecentos e seis reais e oitenta centavos) como valor compatível ao praticado pelo mercado; orçamento prévio da reforma do prédio, estimado em R\$ 96.841,56 (noventa e seis mil, oitocentos e quarenta e um reais e cinquenta e seis centavos), apresentando considerações orientativas à recuperação total do imóvel, podendo ser executada por etapas, ou alguns itens abolidos, por não serem tão necessários à funcionalidade do imóvel; Portaria nº 402, de 10 de dezembro de 2008, do Ministério da Previdência Social, tratando, na sua Seção V – Da Utilização dos Recursos Previdenciários, em seu Artigo 15, Inciso V, que a aquisição ou construção de bens imóveis com os recursos destinados à Taxa de Administração restringe-se aos destinados ao uso próprio da unidade gestora do Regime Próprio de Previdência Social; e, por último, o Demonstrativo das Reservas dos recursos oriundos das sobras da Taxa de Administração, que aponta, em 31 de julho de 2010, a disponibilidade financeira de R\$ 751.579,64 (setecentos e cinquenta e um mil, quinhentos e setenta e nove reais e sessenta e quatro centavos), para investir em imóveis. Então, após analisar os documentos constantes dos autos do processo de aquisição do imóvel supra identificado, os membros do Conselho Fiscal do IPRESBS, por unanimidade, manifestaram-se favoravelmente ao seu trâmite normal. Recomendando ao Conselho Deliberativo a sua aprovação pelo valor de R\$ 646.000,00 (seiscentos e quarenta e seis mil reais). Ato contínuo, no mesmo ambiente e após terem presenciado a manifestação do Conselho Fiscal, o Presidente do Conselho Deliberativo do IPRESBS, Ederval José Neidert,

submeteu, também, à apreciação dos membros deste colegiado a documentação pertinente ao supracitado imóvel, constante dos autos do processo acima mencionado, mais o parecer emitido pelo Conselho Fiscal deste Instituto de Previdência. Aberto o espaço para discussão, os conselheiros informaram que se sentem seguros para a tomada da decisão. Assim, o Presidente do Conselho Deliberativo colocou a proposta para votação, sendo aprovada por unanimidade a autorização à Diretoria Executiva do IPRESBS adquirir o imóvel que abrigou o Fórum da Comarca de São Bento do Sul, pelo valor de R\$ 646.000,00 (seiscentos e quarenta e seis mil reais). O Prefeito Magno Bollmann, ao fazer uso da palavra enalteceu a decisão dos conselheiros e disse que “o investimento e a conquista vão beneficiar todos os segurados do IPRESBS, o local é de fácil acesso, tem boa localização e o espaço será bem valorizado.”. O Presidente a Diretoria Executiva do IPRESBS, Márcio Mallon, agradeceu a todos os conselheiros pela importante decisão e disse que, com vistas à concretização da transferência do imóvel ao IPRESBS, tomará todas as medidas administrativas cabíveis e solicitará ajuda a todos que de uma forma ou de outra possam contribuir na elaboração dos Projetos de Leis e todo trâmite burocrático necessários à conclusão do processo de aquisição da sede própria, que é uma das metas do Instituto para o ano dois mil e dez. Então, nada mais havendo a ser tratado, eu, Marco Rodrigo Redlich, para constar, lavrei a presente ata. São Bento do Sul – SC, 05 AGO 2010

ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL		
Magno Bollmann	Luiz Cláudio Gayer Schuves	Mara Regina Weiss

CONSELHO DELIBERATIVO	
Ederval José Neidert	Adriana Bombassaro Zanella
Renilda Furst Drevek	Marco Rodrigo Redlich
Iara Machado Marasciulo	Leocy Maria Fendrich Machado
Sérgio Paloma Pinto	Naína Maria Torres
Amarildo Cabral da Silva	Jocemari Telma Teixeira
Pedro Machado de Bitencourt	Carlos Espezin Lopes Filho

CONSELHO FISCAL	
Marcos Gertler	Taciana Malewschick
Aldair Nancy Cubas	Aluísio Oliveira Antunes
Maria Roseli Linzmeyer	Sandro dos Santos
Rose Marie Scharf	Irene Galkowski

IPRESBS		
Márcio Mallon	Douglas Henrique Olsen	Juliana Drevek
Camília de Oliveira	Lucilene Zélia S. Haidar Barbosa	Roberta Linzmeier

--	--	--